



TRÁFICO E COMÉRCIO CONSEQUÊNCIAS E IMPACTOS



Relembrando a aula anterior

Dúvidas? _____



Fonte: Portal de
Educação Ambiental



Por que esses animais são vendidos

01. Animais de Estimação

Muitos animais silvestres são capturados para serem vendidos como animais de estimação, principalmente por serem considerados bonitos, exóticos ou por possuírem características como a capacidade de imitar sons.

02. Valor Financeiro

O tráfico também é motivado pelo alto valor que algumas espécies podem alcançar no mercado ilegal, o que incentiva sua captura e comercialização.



Como são capturados na natureza?

A captura de animais silvestres ocorre diretamente em seus habitats, onde caçadores ou coletores buscam espécies com potencial de venda.



Fonte: Semil

Fonte: Revista Veja



01. Métodos de captura

São utilizadas armadilhas, redes e outros métodos para facilitar a captura, incluindo a retirada de filhotes de ninhos ou tocas, o que pode causar a morte dos pais ou abandono de outros filhotes.

02. Impactos nas populações

A retirada desses animais interfere nas populações naturais, podendo reduzir o número de indivíduos em determinadas regiões.



Fonte: Prefeitura Municipal de Quatis



Fonte: Ministério Público



Como ocorre a venda?

O primeiro passo é o transporte, no qual ocorre de forma extremamente cruel, com os animais colocados em recipientes pequenos, sem ventilação e sem acesso a água ou alimento.

01. Formas de transporte utilizadas

Aves podem ter asas presas ou ficar em espaços apertados, enquanto répteis e pequenos mamíferos são transportados em garrafas, caixas ou tubos improvisados.

02. Consequências para os animais

Essas condições causam sofrimento físico e psicológico, além de aumentar as chances de morte antes de chegarem ao destino final.



Fonte: Instituto Libio



Quais são os principais alvos?

No Brasil, alguns grupos de animais são especialmente visados pelo tráfico. As aves estão entre os principais alvos, principalmente espécies conhecidas por suas cores chamativas ou pela capacidade de vocalização. Como consequência, muitas espécies apresentam redução populacional, e algumas já se encontram em risco de extinção.



01. Exemplos

Papagaios, araras e periquitos são frequentemente capturados, além de répteis como jabutis e tartarugas e mamíferos como pequenos macacos. Em regiões como o Nordeste e a Caatinga, aves canoras são comumente capturadas para venda em feiras ou para criação em gaiolas.



Fonte: Proteção Animal Mundial

02. Outros

O tráfico não envolve apenas espécies consideradas “bonitas”. Animais menos chamativos também são capturados, como teiús e cobras, mostrando que diversos grupos são afetados.





Fonte: Agência Pará



Importância das legislações

Essas leis são fundamentais para a proteção da fauna brasileira, pois ajudam a impedir que os animais sejam retirados de seu ambiente natural e explorados de forma ilegal, contribuindo para a conservação das espécies.

Leis de proteção à fauna no Brasil

No Brasil existem diversas leis criadas para proteger os animais silvestres e combater práticas como a captura e o comércio ilegal. Essas legislações têm como objetivo preservar a biodiversidade e impedir a exploração de espécies da fauna brasileira.

01. Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998)

Essa lei estabelece punições para pessoas que capturam, vendem, transportam ou mantêm animais silvestres sem autorização legal. As penalidades podem incluir multas e até detenção, dependendo da gravidade da infração.

02. Lei de Proteção à Fauna (Lei nº 5.197/1967)

De acordo com essa legislação, os animais silvestres pertencem ao Estado e não podem ser capturados ou comercializados livremente. A retirada e a manutenção desses animais só podem ocorrer em situações específicas autorizadas por órgãos ambientais.



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.197, DE 3 DE JANEIRO DE 1967

[Texto compilado](#)

Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os animais de quaisquer espécies, em qualquer fase do seu desenvolvimento e que vivem naturalmente fora do cativeiro, constituindo a fauna silvestre, bem como seus ninhos, abrigos e criadouros, são propriedade do Estado, sendo proibida a sua utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha.

§ 1º Se peculiaridades regionais comportarem o exercício da caça, a permissão será estabelecida em ato regulamentador do Poder Público Federal.

§ 2º A utilização, perseguição, caça ou apanha de espécies da fauna silvestre em terras de domínio privado, mesmo quando permitidas na forma do parágrafo anterior, poderão ser igualmente permitidas, assumindo estes a responsabilidade de fiscalização de seus domínios. Nestas áreas, para a prática do ato de caça é necessário o consentimento expresso ou tácito dos proprietários, nos termos dos arts. 1.235 e 1.236 do [Código Civil](#).

Art. 2º É proibido o exercício da caça profissional.

Art. 3º. É proibido o comércio de espécimes da fauna silvestre e de produtos e objetos que impliquem na sua caça, perseguição, destruição ou apanha.

§ 1º Excetuam-se os espécimes provenientes legalizados.

§ 2º Será permitida mediante licença da autoridade competente, a apanha de ovos, lavras e filhotes que se destinem aos estabelecimentos acima referidos, bem como a destruição de animais que sejam prejudiciais à agricultura ou à saúde pública.

§ 3º O simples desacompanhamento de comprovação de procedência de peles ou outros produtos de animais silvestres, nos carregamentos de via terrestre, fluvial, marítima ou aérea, que se iniciem no País, constitui infração de natureza administrativa, sujeita à aplicação das sanções previstas no art. 170 da [Constituição Federal](#), e, no caso de reincidência, o descumprimento do disposto no caput deste artigo. [\(Incluído pela Lei nº 9.111, de 10.10.1995\)](#)

Art. 4º Nenhuma espécie poderá ser introduzida no País, sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida na forma da Lei.

Art. 5º. O Poder Público criará:

a) Reservas Biológicas Nacionais, Estaduais e Municipais, onde as atividades de utilização, perseguição, caça, apanha, ou introdução de espécimes da fauna e flora silvestres e domésticas, bem como qualquer título são proibidas, ressalvadas as atividades científicas devidamente autorizadas pela autoridade competente. [\(Revogado pela Lei nº 9.985, de 18.7.2000\)](#)

b) parques de caça Federais, Estaduais e Municipais, onde o exercício da caça é permitido abertos total ou parcialmente ao público, em caráter permanente ou temporário, com fins recreativos, educacionais ou de pesquisa. [\(Revogado pela Lei nº 9.985, de 18.7.2000\)](#)

Art. 6º O Poder Público estimulará:

a) a formação e o funcionamento de clubes e sociedades amadoras de caça e de tiro ao voo objetivando alcançar o espírito associativista para a prática desse esporte.

b) a construção de criadouros destinadas à criação de animais silvestres para fins econômicos e industriais.



Desafios na aplicação das leis

- Dificuldade na aplicação das leis de proteção aos animais silvestres
- Situações complexas envolvendo animais criados por muito tempo em ambiente doméstico
- Debate sobre o bem-estar do animal após apreensão
- Possível dificuldade de readaptação à natureza
- Decisões judiciais considerando tempo de convivência e condições do animal
- Participação de veterinários e biólogos na avaliação
- Animais não conseguem expressar diretamente suas necessidades
- Desafios na aplicação prática das leis





Órgãos responsáveis pela fiscalização

No Brasil, diferentes instituições atuam na fiscalização e no combate ao tráfico de animais silvestres, além de trabalhar no resgate e na reabilitação dos animais apreendidos.

01. IBAMA

Um dos principais órgãos responsáveis por essa atuação é o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Esse órgão federal tem a função de fiscalizar crimes ambientais, aplicar multas e coordenar ações de combate ao tráfico de animais silvestres em todo o país.

02. Polícia Militar Ambiental

A polícia pode realizar operações, apreensões e denúncias relacionadas a crimes contra a fauna. Esses agentes podem encontrar animais sendo vendidos ilegalmente em feiras, transportados de forma irregular ou mantidos em cativeiro sem autorização.

Fonte: AmEmPauta



Fonte: P.M.S.E





Órgãos responsáveis pela fiscalização

03. CETAS

Quando um animal silvestre é resgatado ou apreendido, ele geralmente é encaminhado para um Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS). Esses centros são responsáveis por receber, avaliar e cuidar dos animais resgatados. Nesses locais, veterinários e biólogos analisam o estado de saúde do animal e verificam se existe possibilidade de reintroduzi-lo na natureza.

04. CITES

Além das instituições brasileiras, existe também um acordo internacional chamado Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora (CITES). Esse tratado internacional regula o comércio entre países de espécies da fauna e da flora que podem estar ameaçadas de extinção.

Fonte: Governo do Brasil



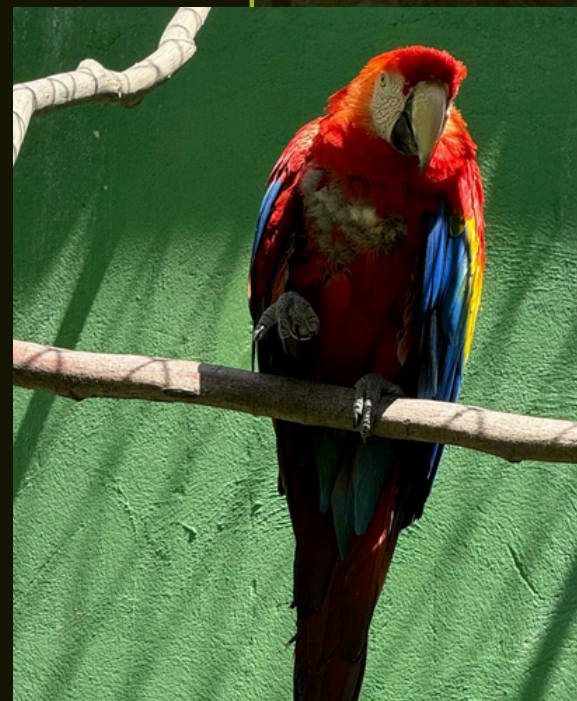
Fonte: Peccary Leather





Funcionamento dos CETAS

Animais silvestres apreendidos no tráfico são encaminhados aos CETAS, onde passam por avaliação e recebem cuidados de profissionais como veterinários e biólogos. Quando possível, são reabilitados e devolvidos à natureza, mas muitos não conseguem se readaptar. Além disso, o sistema enfrenta desafios, como falta de estrutura e de centros suficientes, o que dificulta o atendimento e a recuperação desses animais.





Obrigada (o)!

